

**Relatório de Audição**

**[realizada nos termos do n.º 3 do Artigo 21.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto]**

**PETIÇÃO N.º 313/XII/3.ª**

*Não à privatização dos CTT.*

**Dia:** 3 de abril de 2014

**Entidade ouvida:** Conselho de Administração dos CTT

**Recebidos por:** Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS) – Relator da petição;  
Deputado Afonso Oliveira (PSD);  
Deputado Michael Seufert (CDS-PP);  
Deputado Bruno Dias (PCP).

**Síntese dos Temas Abordados:**

O Senhor Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS), relator da Petição, deu as boas-vindas ao Conselho de Administração dos CTT, na pessoa do seu Presidente, tendo de seguida enquadrado a audição no âmbito das diligências em curso, de análise da Petição n.º 313/XII/3.ª, após o que apresentou os Senhores Deputados presentes e deu conta do modo de condução dos trabalhos.

O Presidente do Conselho de Administração dos CTT (CA) efetuou uma intervenção inicial sobre a petição, considerando tratar-se de uma questão acionista e não do foro da gestão da empresa, tratando-se o CA de um órgão eleito. Recordou, de seguida, o historial do processo de privatização, nomeadamente no contexto do Memorando de Entendimento, a sua concretização (referindo terem sido realizadas 69 reuniões e contactados 217 investidores – institucionais e privados – nos *road-shows* efetuados).

Em sede de debate, usaram da palavra os Senhores Deputados Bruno Dias (PCP), Afonso Oliveira (PSD), Michael Seufert (CDS-PP) e Paulo Ribeiro de Campos (PS), enquanto relator.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração efetuou uma segunda intervenção, para prestar esclarecimentos adicionais, nomeadamente quanto:

- À redução estrutural de tráfego postal (em Portugal e na Europa), sendo este agora constituído em 97% por correio de empresas e Estado e por 3% de correio dos particulares, o qual teve uma das menores evoluções tarifárias nos últimos anos no contexto europeu;
- Ao facto de o processo de otimização da rede estar concluído há cerca de um ano, sem mudanças em termos de serviço, considerando que este é prestado de acordo com o contrato de concessão, estabelecido nos termos da respetiva lei de bases;
- Ao facto de considerarem como um ativo a licença do Banco Postal, tratando-se de um processo em estudo e a decidir oportunamente;
- À atuação da ANACOM no âmbito da densificação da rede, sob proposta dos CTT, desconhecendo se os comentários em sede de trabalhos preparatórios legislativos terão contribuído para tal;
- À inexistência de obrigatoriedade de avaliação dos CTT previamente ao processo, por não se tratar de uma privatização;
- Ao facto de a massa salarial representar acima de 50% da estrutura de custos dos CTT (tendo a empresa entregue 93 milhões de euro ao Estado em termos de TSU, IRC e IVA, e distribuído 60 milhões de euro aos acionistas), estando prevista a reintrodução de remunerações variáveis, atento o facto de deixarem de estar abrangidos pelas normas de congelação e redução salarial;
- À inexistência de custos, para os CTT, de assessoria financeira com o processo, apenas em matéria de assessoria jurídica;

- Ao Instituto das Obras Sociais, considerando tratar-se de uma questão suspensa no momento presente;
- À valorização recente dos CTT, em parte associada à melhoria de *outlook* de Portugal, bem como o desempenho da empresa.

O Senhor Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS) agradeceu os esclarecimentos e informações prestados pelo Conselho de Administração dos CTT, após o que encerrou a audição e deu por concluídos os trabalhos.

A audição foi gravada, constituindo a gravação parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede.

Diversas informações sobre a audição, nomeadamente a respetiva gravação, podem ser encontradas na [página internet](#) da Comissão.

Palácio de São Bento, em 3 de abril de 2014

**O Deputado Relator**  
Paulo Ribeiro de Campos